

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730309

Aos doze de mês de agosto de dois mil e quatorze, observada a existência de quorum, às 16 horas, foi declarada aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal procedida pelo Conselheiro Presidente José Lealdo dos Anjos. Estando presentes na Sala de Reuniões do IGEPREV, os seguintes conselheiros: **Ana Maria Magno Freitas** (Pensionistas do Estado do Pará), **Dilma Maria Oliveira dos Anjos Antunes** (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), **José Lealdo dos Anjos** (Ministério Público do Estado do Pará), **Maj. João Francisco Garcia Reis** (Servidores Militares Aposentados), **Utan Dias Lima** (Governo do Estado do Pará), **Ten. Cel. Ivone da Silva Mendes** (Servidores Militares da Ativa), para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação da ata da reunião anterior; por unanimidade os conselheiros aprovaram as contas do ano de 2013 do IGEPREV, considerando que as contas não foram acompanhadas mensalmente devido o conselho ter sido formado no final do ano de 2013; o Conselheiro José Lealdo apresentou o Ofício nº 584 do IGEPREV, os Conselheiros demonstraram interesse em participar dos eventos de capacitação e ficou deliberado de que os próprios conselheiros irão indicar o participante; aprovado por unanimidade a aquisição de todos os processos indicando a data que foi protocolizado o pedido de pensão e aposentadoria e os motivos de sua não concessão, tendo o IGEPREV um prazo de quinze dias para apresentar ao Conselho, da data do Ofício solicitando ao IGEPREV; considerando o pedido de afastamento do membro titular dos servidores públicos aposentados, o conselho decidiu oficializar ao IGEPREV para tomar as medidas cabíveis ao pedido de afastamento; os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Fiscal; os conselheiros solicitaram ao IGEPREV uma listagem de todos os servidores temporário sua função e data da contratação inicial, tendo o Instituto um prazo de 15 dias para apresentar ao Conselho, da data do ofício solicitando ao órgão. Os conselheiros decidiram que esta ata deve ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará. O conselheiro registra a presença do Sr, Antônio Luis da Silva Aragão nesta reunião, representa os servidores públicos em atividade.

A próxima reunião ficou marcada para o dia nove de setembro, estando os presentes, deste já, convocados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. A presente ata, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de agosto de 2014.

ANA MARIA MAGNA FREITAS (Membro Titular)

Representantes dos Pensionistas do Estado do Pará

DILMA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS ANTUNES (Membro Suplente)

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

JOSÉ LEALDO DOS ANJOS (Membro Titular)

Representante do Ministério Público do Estado do Pará

MAJ. JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS (Membro Titular)

Representante dos Servidores Militares Aposentados

UTAN DIAS LIMA (Membro Suplente)

Representante do Governo do Estado do Pará

TEN. CEL. IVONE DA SILVA MENDES (Membro Titular)

Representante dos Servidores Militares da Ativa

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730332

PORTARIA Nº 262 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME MEMORANDO Nº 2014.016-CATEN, DE 30/06/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **NADLA SÓCORRO DE SOUZA DAIBES**, matrícula nº. 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Subgerência - DAS.3, durante o impedimento legal do titular André Teixeira da Silva, matrícula nº 54197169/2, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730342

PORTARIA Nº 264/2014

Objetivo: Participar do 40º Congresso Nacional Sobre Gestão de Pessoas - CONARH ABRH 2014

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Paulo/SP - Brasil<br

Servidor(es):

56325793/WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA (Administrator)

/ 5,5 diárias (Completa) / de 17/08/2014 a 22/08/2014<br

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730368

PORTARIA Nº 263 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME MEMORANDO Nº 2014.054-DIPRE, DE 07/08/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **WILLIAM ANJOS RABELO**, matrícula nº. 55589095/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A / Subgerente, lotado na Gerência de Concessão de Benefícios, para responder pela Diretoria de Previdência, durante a ausência da titular **RENATA ALVES FACIOLA DE SOUZA**, matrícula nº 54193931/1, no período de 20/08/2014 a 22/08/2014.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA DE LICENÇA NOJO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730470

PORTARIA Nº 261 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO, CONFORME O PROCESSO 2014/370242, DE 13/08/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, considerando ainda o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento da servidora **REGINA DULCE PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº4111/2, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Gerência de Concessão de Benefícios, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 12/07/2014, decorrente do falecimento de sua genitora.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730505

Contrato: 5

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas, englobando: desinsetização das edificações do IGEPREV, bem como o combate as larvas de mosquitos nos espelhos d'água, higienização e desinfecção dos reservatórios, caixas e poço, análise físico-química e análises bacteriológicas da água.

Valor Total: 14.650,00

Data Assinatura: 11/08/2014

Vigência: 12/08/2014 a 11/08/2015

Pregão Eletrônico: 5/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

09272136965430000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: J M DA SILVA PEREIRA - ME

Endereço: Tv WE-87, 1271

CEP. 67140-280 - Ananindeua/PATelefone: 9130311454

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

Secretaria de Estado
da Fazenda

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730189

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 729470

PORTARIA: 1086/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO AGENTE

ADMINISTRATIVO 0513861201

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

04129136568100000 0144000000 339030 850,00

04129136568100000 0144000000 339039 250,00

Observação: CERAT - ALTAMIRA

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÕES DE ICMS - CAID/DTR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730217

PORTARIA Nº 2014330001889, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: HEBER RICHES MEDEIROS BRITO.

CPF: 396.991.102-87.

MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.569,22.

PORTARIA Nº 2014330001895, de 13 de agosto de 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: DIOGO REALE NETO.

CPF: 086.395.312-34.

MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS FLEX.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.569,22.

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730218

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA

ACORDÃO N.4144 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9234 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000340-7)

ACORDÃO N.4143 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9232 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000341-5)

ACORDÃO N.4142 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9230 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000344-0)

ACORDÃO N.4141 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9228 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000337-7)

ACORDÃO N.4140 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9226 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000343-1)

ACORDÃO N.4139 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9224 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000345-8)

ACORDÃO N.4138 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9222 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000339-3)

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1.

ICMS - Auto de Infração. 2. A intempestividade da impugnação,

além de impedir a fase litigiosa do procedimento administrativo

tributário, impede o exame da matéria objeto do lançamento em

sede recursal. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/08/2014. DATA DO ACÓRDÃO:

07/08/2014.

ACORDÃO N.4137 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9366 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000342-3)

ACORDÃO N.4136 - 2a. CPJ. RECURSO N. 9364 - VOLUNTÁRIO

(PROC/AINF N. 172013510000346-6)

CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES

DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A

intempestividade da impugnação, além de impedir a fase litigiosa

do procedimento administrativo tributário, impede o exame da

matéria objeto do lançamento em sede recursal. 3. Recurso não

conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:

07/08/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 07/08/2014.

ACORDÃO N.4135- 2a. CPJ. RECURSO N.9106 - RECURSO

VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 092008510000686-9.

CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não é conhecida em Recurso

Voluntário, matéria que poderia ter sido impugnada pelo sujeito

passivo, consoante norma contida no § 4º do art. 21 da Lei n.

6.182/98. 3. Deixar de recolher o ICMS sobre o estoque de

mercadorias adquiridas com diferimento do imposto, ao realizar

opção de tributação pelo Simples Nacional, constitui infração

à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às

penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Recurso

conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA

SESSÃO DO DIA: 07/08/2014. DATA DO ACÓRDÃO:07/08/2014.

ACORDÃO N.4134- 2a. CPJ. RECURSO N.9108 - VOLUNTÁRIO

(PROCESSO/AINF N.: 092011510000415-2) CONSELHEIRA

RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade

do auto de infração rejeitada por descrever a conduta praticada

pelo contribuinte devidamente capitulada na legislação e